

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0483/76 (Reautuado em 25/07/79)

INTERESSADA: LIZETE SERNAGLIA GIOVANELLI

ASSUNTO: Convalidação dos atos escolares praticados pela interessada na disciplina Formas de Expressão e Comunicação Artística da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1395/79 - CTG - APROVADO EM 14 / 11 / 79

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo faz a indicação de Lizete Sernaglia Giovanelli para lecionar como Professor I a disciplina obrigatória Formas de Expressão e Comunicação Artística em substituição ao Sr. Octávio Dal Rio Sunior (Parecer CEE 477/76) afastado desde 28/02/79.

2. Fundamentação:

2.1 - A interessada é licenciada em Educação Artística (1º grau) (UNAERP, 1977); Desenho e Plástica (UNAERP, 1974); Artes Industriais (1975).

2.2 - Tem experiência de ensino do 2º grau.

2.3 - Fez cursos de extensão cultural em Comunicação e Expressão em Língua portuguesa e nas áreas de Música (Ciclo de Estudos Euclidianos) e Expressão Corporal (idem).

2.4 - É Professor III em Educação Artística.

2.5 - Tem experiência administrativa na organização de exposições de artes plásticas.

2.6 - Publicou um trabalho.

II - CONCLUSÃO

Manifesto-me favoravelmente à convalidação dos atos escolares praticados por Lizete Sernaglia Giovanelli no lecionamento de Formas de Expressão e Comunicação Artística na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, e a que

continue a lecionar esta disciplina até o fim do ano letivo de 1980.

São Paulo, 26 de setembro de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo de Toledo Artigas, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/10/79

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente em Exercício

### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1979

a) Cons<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente